

**EDITAL Nº 008/2015**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA**

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística tornam público o JULGAMENTO DOS RECURSOS, impetrados pelos candidatos contra o RESULTADO PRELIMINAR das notas das provas objetivas, dos programas de Residência Médica do INCA/2016, conforme descritos a seguir:

<b>PROGRAMA: CANCEROLOGIA CIRÚRGICA – COM PRÉ-REQUISITO</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
0143	AMANDA HANAY MATSUMOTO

**Pedido:** Revisão de sua pontuação.

**Resultado da Análise:** DEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência de seu cartão de respostas informamos que o mesmo foi pontuado de forma indevida, uma vez que a pontuação das questões de números 15 e 49 que foram anuladas no Edital 005/2015 não foram devidamente computadas para o programa de Cancerologia Cirúrgica.

Portanto, **fica alterada sua nota, passando a ser 50,40.**

<b>PROGRAMA: CANCEROLOGIA CIRÚRGICA – COM PRÉ-REQUISITO</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
0543	ISADORA TELES SANJUAN

**Resultado da Análise:** DEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência de seu cartão de respostas informamos que o mesmo foi pontuado de forma indevida, uma vez que a pontuação das questões de números 15 e 49 que foram anuladas no Edital 005/2015 não foram devidamente computadas para o programa de Cancerologia Cirúrgica.

Portanto, **fica alterada sua nota, passando a ser 46,80.**

<b>PROGRAMA: CANCEROLOGIA CIRÚRGICA – COM PRÉ-REQUISITO</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
0167	THIAGO ARAÚJO GONÇALVES

**Pedido:** Revisão de sua pontuação.

**Resultado da Análise:** **DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência de seu cartão de respostas informamos que o mesmo foi pontuado de forma indevida, uma vez que a pontuação das questões de números 15 e 49 que foram anuladas no Edital 005/2015 não foram devidamente computadas para o programa de Cancerologia Cirúrgica.

Portanto, **fica alterada sua nota, passando a ser 56,40.**

<b>PROGRAMA: CIRURGIA PLÁSTICA – COM PRÉ-REQUISITO</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
0454	FLÁVIA VIDAL CABERO

**Pedido:** Revisão de sua pontuação.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência de seu cartão de respostas informamos que o mesmo foi pontuado de forma correta, a candidata obteve 84 (oitenta e quatro) pontos, sendo que, acertou 42 (quarenta duas) questões e não 43 (quarenta e três) questões conforme alegado pela candidata, já sendo computadas as questões de número 15 e 49 anuladas por meio do Edital 005/2015.

Questões pontuadas: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, **15**, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, **49**.

**Para que não possa restar dúvidas, a candidata pode visualizar seu cartão de respostas preenchido e assinado pela candidata no site: [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), resultado inalterado.**

<b>PROGRAMA: CIRURGIA PLÁSTICA – COM PRÉ-REQUISITO</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
0684	FERNANDA ALMENARA CARDOSO ENCINAS

**Pedido:** Revisão de sua pontuação.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência de seu cartão de respostas informamos que o mesmo foi pontuado de forma correta, a candidata obteve 92 (noventa e dois) pontos, sendo que, acertou 46 (quarenta e seis) questões e não 47 (quarenta e sete) questões conforme alegado pela candidata; uma vez que a questão de nº 47 foi anulada pelo sistema de leitura óptica conforme o item 9.13.4 e 9.13.5 do Edital 001/2015.

*“9.13.4. **Fica o candidato ciente que não serão atribuídos pontos às questões assinaladas no cartão de respostas que apresentarem rasuras** ou emendas, preenchidas por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinada ou campo de marcação não preenchido integralmente.*

*9.13.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, **manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura óptica.” (grifo nosso)*

Para que não possa restar dúvidas a candidata pode visualizar seu cartão de respostas preenchido e assinado pela candidata no site: [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), **resultado inalterado.**

PROGRAMA: <b>CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA – COM PRÉ-REQUISITO</b>	
Nº de inscrição	Nome do candidato
0571	KARINE BAHRI DE OLIVEIRA PENNA

**Pedido:** Revisão de sua pontuação.

**Resultado da Análise:** **DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência de seu cartão de respostas informamos que o mesmo foi pontuado de forma indevida, uma vez que a pontuação das questões de números 32 e 36 que foram anuladas no Edital 005/2015 não foram devidamente computadas para o programa de Cancerologia Pediátrica.

Portanto, **fica alterada sua nota, passando a ser 68,0.**

PROGRAMA: <b>MASTOLOGIA – COM PRÉ-REQUISITO</b>	
Nº de inscrição	Nome do candidato
0750	JULIANA PEGAS CAVALCANTI

**Pedido:** Revisão do gabarito definitivo, questão 29.

**Resultado da Análise:** **DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência do gabarito publicado informamos que houve um erro digitação no gabarito definitivo na questão de número 29, sendo correta a alternativa “C”.

Portanto, **fica RETIFICADA a alternativa da questão 29 de “D” para “C”.**

PROGRAMA: <b>MASTOLOGIA – COM PRÉ-REQUISITO</b>	
Nº de inscrição	Nome do candidato
0701	PAULO MAURÍCIO SOARES PEREIRA FILHO

**Pedido:** Revisão do gabarito definitivo, questão 29.

**Resultado da Análise:** **DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência do gabarito publicado informamos que houve um erro digitação no gabarito definitivo na questão de número 29, sendo correta a alternativa “C”.

Portanto, fica **RETIFICADA** a alternativa da questão 29 de “D” para “C”.

PROGRAMA: <b>RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ACESSO DIRETO</b>	
Nº de inscrição	Nome do candidato
0736	SÉRGIO FERREIRA ALVES JÚNIOR

**Pedido:** Acerto da data de nascimento.

**Resultado da Análise:** **DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência na documentação encaminhada pelo candidato, verificou-se que houve um erro no preenchimento na data de nascimento do cadastro do candidato, sendo, portanto realizado a devida correção, alterando a data de nascimento de 03/01/1990 para 03/01/1992.

PROGRAMA: <b>RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ACESSO DIRETO</b>	
Nº de inscrição	Nome do candidato
0028	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA BRANDÃO

**Pedido:** Acréscimo da nota do PROVAB

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

A pontuação referente ao PROVAB para o programa de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM será realizada de acordo com os itens 12.4 e 17.2 do Edital 001/2015 e estará disponível em nosso site dia 01/02/2016, conforme o quadro 2 – calendário geral.

*“12.4. O resultado final das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa somente será divulgado após a publicação da lista oficial do Ministério da Saúde, através de Portaria, sobre a participação e cumprimento do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).”*

*“17.2. A pontuação referente ao resultado final para os Programas de Residência compostos de Etapa Única será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa, mais a pontuação do PROVAB,*

*de acordo com a Secretaria de Educação Superior, que determina acréscimo de 10% na pontuação de cada etapa”.*

<b>PROGRAMA: RADIOTERAPIA – ACESSO DIRETO</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
0530	DANTE ESCÓRCIO TAVARES SILVA

**Pedido:** Acréscimo da nota do PROVAB.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

A pontuação referente ao PROVAB para o programa de RADIOTERAPIA – ACESSO DIRETO será realizada de acordo com o item 17.3 do Edital 001/2015 e estará disponível em nosso site dia 01/02/2016 – Resultado Final 1ª etapa, e no dia 16/02/2015 – Resultado Final 2ª etapa conforme o quadro 2 – calendário geral.

*“17.3. A pontuação referente ao resultado final para os Programas de Residência compostos de Duas Etapas será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa, mais a pontuação do PROVAB, mais a pontuação da 2ª Etapa, mais a pontuação do PROVAB, de acordo com a Secretaria de Educação Superior, que determina acréscimo de 10% na pontuação de cada etapa.”*

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015.

**Coordenação de Ensino**  
Luis Felipe Ribeiro Pinto

**Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic**  
Antônio José Gonçalves de Siqueira